

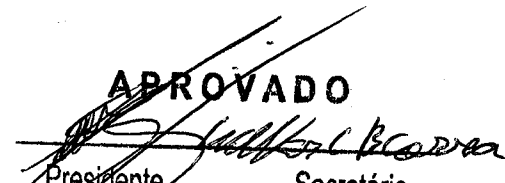


ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS



## PROJETO DE LEI N°002/2021 - LEGISLATIVO

**APROVADO**

  
Presidente  
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

Secretário

*“Dispões sobre nova denominação dada à Vila Pelé e Vila Marinho do Município de Bandeirantes do Tocantins e da outras providencias.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada a alteração da Vila Pelé, bairro pertencente ao Município de Bandeirantes do Tocantins, que passa a denominar-se “Bairro Vila Esperança”.

**Art. 2°.** Fica denominada a alteração da Vila Marinho, bairro pertencente ao Município de Bandeirantes do Tocantins, que passa a denominar-se “Bairro Vila Boa Vista”.

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, em 23 de Abril de 2021.

**INÁCIO PINHEIRO LIMA**

Vereador Autor



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 002/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Apresento a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Colegas Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar, que *“Dispões sobre nova denominação dada à Vila Pelé e Vila Marinho do Município de Bandeirantes do Tocantins e da outras providencias.”*

O presente Projeto de Lei, que versa sobre intitulação do nome de vila deste Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, denominado popularmente “Vila Pelé e Vila Marinho”, tendo em vista o embasamento na Lei Federal n° 6.454 de 24 de Outubro de 1977, Lei Estadual n° 3.775, de 11 de janeiro de 2021 e Lei Orgânica Municipal, faz-se necessário opinar sobre matéria de atribuição quanto a nomes que seram dados às vilas dessa municipalidade.

Dessa forma ao analisar o dispositivo de lei, constata-se que o nome de denominação Vila Pelé, foi dado em homenagem ao grande atleta brasileiro, jogador de futebol da seleção brasileira, Edson Arantes do Nascimento como cita justificativa da lei 039/2001, ao averiguar acerca de Projeto de Lei da Vila Pelé, não ha sequer documento comprobatório que constate sua vigência e conseqüente regularidade.

Nesse sentido, fazendo menção também a área pública residencial denominada Vila Marinho, descreve a lei 001/2016 que esse nome foi dado em homenagem ao ex-vereador Marinho Fernandes da Cunha, ocorre que esse Projeto de Lei foi vetado. Deste modo as nomenclaturas têm sido utilizadas pelo costume da população local e não por regulamento. Por certo, é necessário trazermos a baila o teor



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**



do artigo 1º da Lei Federal nº6.454/1977:

*“Art.1º. É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.”*

Do artigo supracitado, depreende-se que, há proibição de atribuir às vilas citadas os nomes atuais, por se tratar de pessoas vivas, motivase a necessidade de novas nomeações, para que estejam condizentes com o ordenamento jurídico.

O presente projeto pretende atribuir eficácia, no que se refere à aplicabilidade das normas por se tratar de ato que trará proximidade e engajamento com as decisões politico-administrativas internas, dessa forma faz-se pertinente citar também a Lei estadual nº 3.775, de 11 de Janeiro de 2021, que veio reafirmar o fundamento de tal proibição:

*“Art.1º. É proibido atribuir nome de pessoa viva a bens públicos, de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou as pessoas jurídicas da Administração Indireta.”*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**



Portanto, o Legislativo faz a intermediação entre a população e o Poder Executivo Municipal, exercendo função de fiscal do povo, auxiliando os cidadãos no exercício da cidadania, no tocante ao poder de fiscalização, averiguando os nomes atribuídos aos bairros e logradouros públicos, notou-se a necessidade de alteração da denominação até então de costume local, Vila Pelé e Vila Marinho, que será colocado à apreciação.

Ante a importância da matéria, confio no apoio dos demais pares para aprovação desta Proposta Legislativa, Por derradeiro, esperamos a aprovação desta proposição objetivando proteger o interesse público Bandeirantense, visando assim auxiliar as autoridades Municipais na tomada de decisões quanto ao assunto em questão.

Sala das sessões, 23 de Abril de 2021.

**INÁCIO PINHEIRO LIMA**

Vereador Autor